

"Lei n.º 1048/87"

"Dispõe sobre criação de cargos, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de outubro de 1987, aprovou, e em, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sancionou e promulga a seguinte, etc.

"Lei"

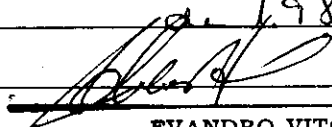
Artigo 1º) - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, de conformidade com o disposto no item 2, § 1º, artigo 27, do Decreto Lei Complementar n.º 09 de 31 de dezembro de 1969, os seguintes cargos, com suas respectivas formas de provimento, órgãos e setores aos quais pertencem, e referências numéricas de vencimentos com seus valores atuais.

<u>n.º</u>	<u>Cargo</u>	<u>Provimento</u>	<u>Órgão</u>	<u>Setor</u>
04	Médicos	C.H.T.	Administração	Assist Social
<u>Regime</u>	<u>Recurso</u>	<u>Vencimento atual</u>		
R.T.P.	6.6.1.13.75.428-3111	9.504,00		

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de outubro de 1987.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Paulo Roberto 21

Registrado nestas Divisões de Administração e Planejamento
na mesma data



Sônia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos
do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de
31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial maior